Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 01/19

CONSIDERANDO que tramita na Assembleia do Estado de São Paulo **Proposta de Emenda à Constituição (PEC 02/18)** que inclui na Seção II – Dos Servidores Públicos Militares, da Constituição do Estado de São Paulo o § 2° - A no artigo 138, estabelecendo que diferença da remuneração no salário padrão, entre os postos e graduações para o imediatamente superior não poderá ser superior a 10% (dez por cento);

CONSIDERADO que os oficiais ocupantes do posto de Segundo-Tenente PM, apesar de exercerem as mesmas funções que o Primeiro-Tenente PM, recebem remuneração 30,03% menor, e que essa diferença salarial não se justifica, ainda mais se considerarmos que seus ocupantes, muitas vezes, prestaram 30 anos de serviços à população paulista;

CONSIDERADO que a diferença entre os demais cargos não é tão drástica: entre Primeiro-Tenente e Capitão a diferença é de 7,95%, e entre Soldado e Cabo, é de 13,6% e, assim como os tenentes, apesar da distância hierárquica e funções distintas, exercem, na maioria das vezes, as mesmas atividades;

CONSIDERADO que nos postos de Capitão, Major, Tenente-coronel e Coronel PM essa diferença está fixada em 10,5% entres os postos, sendo injustificável que exista a mesma nos postos de Tenentes, onde as funções e atribuições são basicamente as mesmas, e;

CONSIDERADO finalmente que a presente **Proposta de Emenda à Constituição (PEC 02/18)** visa corrigir essa distorção, estabelecendo uma gradação homogênea, de 10%, de um posto ou graduação para o imediatamente superior, valorizando, desta forma, não só os Segundos-Tenentes que foram Praças por toda a carreira, mas toda a Polícia Militar é que apresentamos esta **MOÇÃO DE APOIO** dirigida à **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo,** para que a PEC supracitada **seja aprovada** nessa Casa Legislativa.

Que do deliberado se dê ciência:

- **Ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP);**
- **Ao Exmo. Sr. Fernando de Oliveira Souza, Prefeito Municipal de Votorantim;**
- **Aos Líderes de Bancada da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo;**
- **Ao Exmo. Sr. João Agripino da Costa Doria Junior, Governador do Estado de São Paulo;**
- **À TV Votorantim - Canal 10;**
- **Aos Jornais: “Folha de Votorantim” e “Gazeta de Votorantim”;**
- **Ao Departamento Jornalístico das Rádios: Ipanema, Band FM, Cacique AM e FM, Cantate FM, Cruzeiro FM e Tropical FM, e;**
- **Ao Blog: “noticiasvotorantim” da Jornalista Luciana Lopez.**

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 11 de julho de 2019.

LUCIANO DA SILVA
Vereador